

O que diz e documenta a OAB gaúcha no expediente ao Ministério Público

1. O bacharel T.T. teve sua inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil cancelada em 30 de dezembro de 2015, data do trânsito em julgado da decisão da 1ª Câmara do Conselho Federal da OAB.

2. Nos dias 28 e 29 de março de 2016, por meio dos ofícios nºs 0094/2016 e nº 0099/2016, o bacharel e seus procuradores foram devidamente cientificados acerca da determinação de cancelamento da inscrição, não obstante já estarem cientes acerca da decisão já transitada em julgado.

3. Tendo chegado ao conhecimento da OAB que o referido bacharel, mesmo estando ciente do cancelamento de sua inscrição, permaneceu atuando como se advogado fosse, foram realizadas diligências pela Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional da OAB/RS para melhor elucidar os fatos.

4. O resultado das diligências realizadas culminou no conhecimento acerca da seguinte documentação:
 - a) Cópia de partes do processo nº 9001112-15.2016.8.21.0005, no qual consta procuração outorgada na data de 1º de junho de 2016 e substabelecimento, com reservas, assinado pelo bacharel em 02 de junho de 2016;

 - b) Cópia de petição assinada pelo bacharel nos autos do processo nº 005/1.16. 0001771-8, datada de 18 de abril de 2016;

 - c) Cópia de petição assinada pelo bacharel nos autos do processo nº 005/1.15. 0001440-7, datada de 18 de abril de 2016;

 - d) Informação processual e cópia da petição inicial do processo nº 5002908-38.2016.4.04.7112, autuado em 11 de abril de 2016;

 - e) Informação processual e cópia da petição inicial do processo nº 5024656-65.2016.4.04.7100, autuado em 11 de abril de 2016;

f) Termo de audiência do processo nº 005/1.16. 0001772-6 datado de 4 de agosto de 2016, no qual o bacharel compareceu na qualidade de advogado do autor;

g) Consultas de processos junto aos sites da Justiça Federal e da Justiça Estadual para investigação da eventual prática após o cancelamento da inscrição.